



Av. Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD
Fone: 067 3466-1611 Fax: 067 3466-1777
CEP 79730-000 - Glória de Dourados - MS

CNPJ - 03.155.942/0001-37

PREFEITURA DE
**GLÓRIA DE
DOURADOS**

LEI COMPLEMENTAR N.º 056 de 14 de dezembro de 2016.

Publicado em	15/12/2016
No Jornal	Diário M-S
Edição n.º	5961
	Mat. 674 Jania

"Dispõe Sobre a redução dos vencimentos do Controlador Interno e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzido o vencimento, e aumentada a carga horaria semanal do cargo constante do anexo I da Lei Complementar nº 033 de 25 de abril de 2013, passando a vigorar o valor constante no novo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados - MS, 14 de dezembro de 2016.

ARCENO ATHAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

ANEXO I

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
CIN	Controlador Interno	01	5.500,00	Nível superior em ciências contábeis ou ciências jurídicas ou administração pública e registro no conselho de fiscalização profissional	40 h

A

Publicado em 15/12/2016
 No Jornal Diário m-s
 Edição n.º 5961
mat. 674 Jania